



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO N° 015/2016
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 005/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2016**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **SARAM - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME**.

Ref. Proc. nº 23479.001101/2016-60
Contrato Administrativo nº 005/2016
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015 – UG: 158135 - IFPA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Decano do CONSUN no exercício da Reitoria, Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a empresa **SARAM - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME**, sediada Trav. Mariti Altos, 639, Bairro: Pedreira – CEP 66.033-570, Cidade Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVANA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2216693, expedida pela (o) SEGUP-PA, e CPF nº 008.513.852-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO CARGO DE MOTORISTA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Sm



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 005/2016, na forma do Art. 40, inciso XI, Art. 65, inciso I, e §1º da Lei nº 8.666/93, Art. 37 a 41-B da IN nº 02/2008-MPOG e suas alterações, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.001101/2016-60:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, em virtude da repactuação contratual de 10,41%, solicitado pela contratada, e do acréscimo de 9,71%, solicitado pela fiscalização, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 55.305,32 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, e o valor anual para **R\$ 663.663,84 (Seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**, visando a inclusão do subitem "12.1.3" conforme art. 7º do Decreto 7.203/2010;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 55.305,32 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 663.663,84 (Seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**."

A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passará a constar:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1.3. Contratar familiares de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, para prestação de serviços no âmbito da Unifesspa, conforme determina o art. 7º do Decreto 7.203/2010."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.







Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 01 de Julho de 2016.




Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Decano do CONSUN no exercício da
Reitoria da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

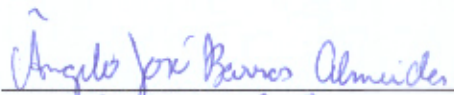


Saram - Limpeza e Conservação Ltda -
ME
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 4174791
CPF: 994.939.932-22



RG: 24973672003-9
CPF: 044.490.753-07

